



## PROJETO DE LEI Nº 14502/2024

*(Mesa Diretora)*

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Gestores Municipais para a 19ª. Legislatura (2025/2028).

**Art. 1º.** Os subsídios dos agentes políticos abaixo indicados, para a 19ª Legislatura, a iniciar-se em 1ª de janeiro de 2025, são assim fixados, nos termos da Constituição Federal, a serem pagos mensalmente, em parcela única:

**I** – Prefeito Municipal: R\$ 30.456,89 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos);

**II** – Vice-Prefeito: R\$ 20.874,96 (vinte mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos);

**III** – Gestores Municipais (Secretários): R\$ 24.562,97 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025

### *Justificativa*

Nos termos que determina a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica e considerando o ofício do Sr. Prefeito Municipal, GPL nº. 305/2024, encaminhando estudos relativos aos cálculos e impacto orçamentário-financeiro, apresentamos a presente proposta com o reajuste de 27,19%, referente a inflação de janeiro de 2021 até o presente momento.

O valor dos subsídios do Prefeito teve sua última fixação feita pela Lei nº. 7.850, de 12 de abril de 2012. Desde então, houve, até o ano de 2014, apenas reajustes em mesmos percentuais concedidos aos servidores públicos do Município. A partir de então sequer reposição da inflação ocorreu.





Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares.

**MESA DIRETORA**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

Presidente em exercício

**JOSÉ ANTONIO KACHAN JUNIOR**

1º Secretário

**DOUGLAS MEDEIROS**

2º Secretário

